

Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas, I. P.

Louvor n.º 101/2007

Ao cessar funções como presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., entendo ter o dever de manifestar público reconhecimento à Dr.ª Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, directora de serviços de Gestão e Administração, pelo assinalável mérito e qualidades de trabalho, pela competência, empenho profissional e dedicação ao serviço público que distinguiram o desempenho das suas funções, nomeadamente em tudo o que respeita às áreas de gestão administrativa e de recursos humanos deste Instituto.

Por todos estes motivos, que me apraz salientar, considero a sua acção merecedora de público louvor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

Louvor n.º 102/2007

Ao cessar funções como presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., entendo ter o dever de manifestar público reconhecimento à assistente administrativa especialista Rosa Maria Fernandes Salgado, como minha secretária pessoal, pela competência e disponibilidade, lealdade, zelo, amizade e assinalável profissionalismo com que pautou o exercício das suas funções.

Por todos estes motivos, que me apraz salientar, considero a sua acção merecedora de público louvor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

Louvor n.º 103/2007

Ao cessar funções como presidente do INIAP, entendo ter o dever de manifestar público reconhecimento ao motorista da presidência, António José Sá Abrantes da Cunha, pela elevada responsabilidade, competência e dedicação, aliadas à segurança e bom senso com que sempre executou as funções que lhe estavam atribuídas, bem como pelo exemplar sentido de lealdade e discrição, que o distinguem no exercício da sua actividade.

Por todos estes motivos, que me apraz salientar, considero a sua acção merecedora de público louvor.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

Louvor n.º 104/2007

O Dr. Manuel Camões Rodrigues Sobral, assessor principal do quadro do ex-IPIMAR, passou à situação de aposentado, com mais de 36 anos de serviço.

Tendo em conta o assinalável mérito, competência profissional e grande dedicação com que ao longo da sua carreira desempenhou funções técnicas e de dirigente, considero ser meu dever dar público testemunho destas qualidades.

Por estes motivos e pelo seu contributo inestimável ao serviço da missão e imagem do IPIMAR, considero de maior justiça conferir-lhe público louvor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Carlos Costa Monteiro*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações**

Despacho n.º 4435/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 8.º, o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica a infra-estruturas de transportes;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas minimizadoras de impacte ambiental, devidas quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental, oportunamente elaborado;

Considerando que a construção da rede nacional de auto-estradas definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vulgarmente designado por plano rodoviário nacional, se integra na rede nacional fundamental que tem em vista melhorar acessibilidades contribuindo para a correcção de assimetrias, fortalecer a segurança na circulação rodoviária, aumentar a eficiência do sistema de circulação e transportes e assegurar a ligação entre os centros urbanos com influência distrital e os principais portos, aeroportos e fronteiras;

Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo 1.º do plano rodoviário nacional, a rede rodoviária nacional desempenha funções de interesse nacional ou internacional e que a sua realização corresponde à satisfação de necessidades de reconhecido e relevante interesse público;

Considerando que, as auto-estradas referidas na base 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, entre as quais se conta a A 1/IP 1, auto-estrada do Norte, se integram na rede nacional de auto-estradas, constante da lista IV, anexa ao plano rodoviário nacional, correspondendo, por isso, igualmente, a sua realização, a necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que os volumes de tráfego perspectivados em termos do valor médio diário anual (TMDA), superam os 35 000 veículos, apontados na alínea a) do n.º 1 da base XXVII do Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, o que determina a necessidade de construção de três vias em cada sentido de circulação das auto-estradas nestas condições;

Considerando que este sublanço da A 1/IP 1, auto-estrada do Norte, se insere no âmbito da construção e beneficiação da rede nacional de auto-estradas e da rede rodoviária nacional fundamental, constituindo, por isso, um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País, sendo, por conseguinte, de manifesto interesse público a sua realização, determino que a execução dos trabalhos de alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias da obra geral e das obras de arte, e dos trabalhos de fornecimento e instalação de protecções sonoras, todos pertencentes ao sublanço Santarém/Torres Novas, A 1/IP 1, auto-estrada do Norte, fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com alterações pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, por todo o tempo de duração da correspondente licença especial de ruído.

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 4436/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra do ER 384 — Portel/Bargagem do Alqueva/Rio Ardila, implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento

Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, no período compreendido entre a presente data e Julho de 2007, à segunda-feira entre as 18 e as 20 horas, de terça-feira a quinta-feira entre as 18 e as 19 horas e, esporadicamente, aos sábados e feriados entre as 7 e as 18 horas. Os trabalhos a realizar serão terraplanagens, desmatização, decapagem de solos, escavação e aterros, betonagens, pavimentações (cuja realização normalmente se estende por um longo período, existindo a necessidade de utilização de sinalização temporária, aproveitando assim ao máximo as horas de trabalho) ou eventuais recuperações de atrasos no planeamento da obra, resultantes das condições climatéricas ou outros condicionalismos que coloquem em causa o cumprimento do prazo de realização da obra, e que justifiquem o alargamento do horário de trabalho e a laboração aos sábados e feriados.

12 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4437/2007

Considerando que se encontra vago o lugar de chefe de divisão de Organização da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando a necessidade de, face às competências legalmente atribuídas, assegurar as funções inerentes ao referido cargo no período transitório até à entrada em vigor da nova estrutura orgânica da referida Secretaria-Geral, no âmbito do PRACE;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Viação, licenciada Rosália Maria Isabel Martins, e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a técnica superior de 1.ª classe licenciada Rosália Maria Isabel Martins para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Organização da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007.

9 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Rosália Maria Isabel Martins;
Data de nascimento — 7 de Abril de 1967.

2 — Formação académica — licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, em 1995, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

3 — Situação profissional actual — técnica superior de 1.ª classe na Direcção-Geral de Viação, desde 1 de Junho de 2004.

4 — Resumo profissional:

Técnica superior de 1.ª classe na Divisão de Organização da Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de Novembro de 2002 a Maio de 2004;

Técnica superior de 2.ª classe na Divisão de Organização da Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 2000 a 2002;

Ingresso no quadro do Ministério da Defesa Nacional (técnica superior estagiária) a 1 de Fevereiro de 1999;

Colaboradora no Centro de Estudos e Diagnóstico Psicológico Computorizado (áreas de desenvolvimento organizacional e recursos humanos);

Estágio realizado no Centro de Estudos e Diagnóstico Psicológico Computorizado, de 9 de Dezembro de 1994 a 16 de Junho de 1995 (áreas de psicologia organizacional e psicologia de tráfego).

5 — Formação complementar:

Curso de gestão por objectivos e avaliação de desempenho, Centro de Formação da Direcção-Geral de Viação (vinte e quatro horas), de 20 a 23 de Novembro de 2006;

Seminário «Temas de gestão pública», na Direcção-Geral de Transportes Terrestres (nove horas), de 29 a 30 de Maio de 2006;

Curso de formação de técnicas de levantamento de processos Deloitte & Touch, Escola Militar de Electromecânica de Lisboa (noventa e seis horas), de 24 de Setembro a 16 de Outubro de 2003;

Seminário «The common assessment framework (CAF) in Portugal» organizado pelo European Institute of Public Administration (EIPA), de 10 a 11 de Abril de 2003, em Lisboa;

Curso de gestão de recursos humanos na Administração Pública, INA (trinta horas), de 9 a 13 de Setembro de 2002;

Curso de certificação de sistemas de qualidade, INA (trinta horas), de 28 de Maio a 1 de Junho de 2001;

Curso de formação pedagógica inicial de formadores — certificado de aptidão profissional emitido pelo IEFP (cento e oito horas), de 2 de Novembro a 11 de Dezembro de 1999;

Curso de formação organização, sistemas e métodos, INA (sessenta horas), de 19 de Abril a 7 de Maio de 1999.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 4626/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos, em regime regular, a concessão da carreira Charneca da Caparica (Bela Vista)-Sobreda (escola) por Vale Figueira, requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua de Marcos de Portugal, 2814-508 Laranjeiro, Almada.

1 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*.

3000225240

Aviso (extracto) n.º 4627/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos, em regime regular, a concessão da carreira Charneca da Caparica-Vale Figueira (esc.), requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua de Marcos de Portugal, 2814-508 Laranjeiro, Almada.

1 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*.

3000225239

Aviso (extracto) n.º 4628/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público de passageiros entre Charneca da Cotovia (parque de campismo Valbom)-Sesimbra (por Sampaio), requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, Laranjeiro, 2814-508 Almada, contribuinte n.º 503344451.

2 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*.

3000225242

Aviso n.º 4629/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, Laranjeiro, 2814-508 Almada, conselho de Almada, distrito de Setúbal, contribuinte n.º 503344451, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Quinta do Conde (Modelo) e Sesimbra (por Vila Nogueira de Azeitão) para servir as localidades Cabeço Melão, Brejos de Azeitão, Vila Nogueira de Azeitão, Aldeia Irmãos, Arcos, Maçã e Santana.

Nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

2 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*.

3000225238